



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ementa: Estudo e análise ao **Projeto de Lei nº 68/2023** do Poder Executivo, que: Recepçiona a Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022 que “altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei do Executivo n.º 068 de 2023 é uma medida louvável que visa implementar a Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, instituindo o piso salarial nacional para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras. Esta medida tem o potencial de melhorar significativamente as condições salariais desses profissionais essenciais, contribuindo para a qualidade dos serviços de saúde em nosso município.

Considerando os aspectos econômicos e financeiros, este projeto é viável e sustentável. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão provenientes dos recursos repassados pela União, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 14.434. Portanto, não haverá impacto direto nos tributos locais, créditos adicionais, operações de crédito, dívida pública ou no patrimônio municipal.

Além disso, este projeto está alinhado com o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias do município. A implementação deste piso salarial não requer alterações no orçamento anual, pois os fundos já foram alocados pelo Governo Federal.

Portanto, como relator desta comissão, sou favorável à aprovação deste Projeto de Lei. Acredito que esta medida trará benefícios significativos para os profissionais de saúde em nosso município e melhorará a qualidade dos serviços de saúde para nossos cidadãos.

Diante do exposto, considero que o **Projeto de Lei nº 68 de 2023** do Poder Executivo, deve ser acolhido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 15 de setembro de 2023.




SILMAR GALLINA
RELATOR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Finanças e Orçamentos

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 68 de 2023** do Poder Executivo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos em reunião neste dia 15 de setembro de 2023.



QUINTINO GIRARDI
PRESIDENTE



PEDRO TUFÃO FILHO
SECRETÁRIO



SILMAR GALLINA
RELATOR